

Para o registro de **Estatuto Social**, faz-se necessária a apresentação de no mínimo uma via dos documentos a seguir, assinados pelo representante legal, com firma reconhecida.

- Requerimento dirigido ao Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, solicitando registro do estatuto. (vide modelo no site);
- Ata de Assembleia de fundação da Associação em que o estatuto social foi aprovado e os membros dos órgãos administrativos eleitos em conformidade com o estatuto;
- Lista de qualificação dos membros eleitos para compor os órgãos administrativos, constando: o cargo a ser ocupado, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço;
- Lista de presença com a indicação do nome dos membros que estiveram presentes à assembleia;
- Edital de convocação, em conformidade com as disposições do estatuto, assinado pelo membro responsável pela convocação ou pelo representante legal;
- Estatuto Social, elaborado conforme as disposições do Código Civil - *Lei nº 10.406/02* - assinado pelo representante legal e por um advogado, constando a indicação de seu nome e número de registro na OAB, ambos com firma reconhecida.

Observações:

- Todas as páginas devem ser rubricadas pelo representante legal, e ou, pelos demais membros que assinam a documentação (ex: presidente, secretário, advogado etc.);
- Caso sejam apresentadas mais de uma via da documentação, todas devem ser iguais, contendo igual número de páginas, exceto pelo requerimento. As firmas das assinaturas podem ser reconhecidas em apenas uma das vias;
- Havendo interesse em prenotar a documentação apenas para análise, não é necessário o reconhecimento das firmas. Os documentos serão analisados e estando tudo correto, será feita a devolução apenas para o reconhecimento da firmas em Tabelionato.